

Doc. nº CXXVI
Aprovado
Cabeu
Vitória, 28.03.03

Comissão de Exame do livro de Atas do Sínodo de Campinas

O SC/IPB resolve:

Aprovar os registros das atas do Sínodo de Campinas com as seguintes observações:

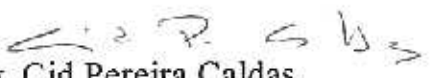
1. Registrar voto de apreciação ao Concílio pela utilização e correção no uso do sistema de atas eletrônicas;
2. Destacar a dinâmica da vida conciliar confirmada pelos registros que demonstram a ação e o zelo do Sínodo e dos Presbitérios jurisdicionados nas áreas de Adoração, Evangelização, Educação, Ação Social e Comunhão, testificada, dentre outras, pelo crescimento do Sínodo que é composto por 6 presbitérios, 77 igrejas, 60 congregações, 102 pastores, 28 candidatos, 414 presbíteros, 568 diáconos, 14565 membros comungantes, 4797 membros não comungantes e 13808 alunos de Escola Dominical.
3. Aprovar as atas com as seguintes observações:
 - a. Ata 78 e 79, primeira linha está grafado XXXIII, onde deveria constar XXII
 - b. Nas Atas 79, 82, 85 e 88, é registrada a aprovação da ata no ato de Verificação de Poderes, contrariando o disposto no Art. 6, inciso 3, paragrafo 2 do RI/Sínodo
 - c. Na Ata 80, o texto compreendido entre as linhas 38 da página 44 até a linha 15 da página 45 está repedida, conforme linhas 20 a 37 da página 44
 - d. Determinar ao Sínodo que cumpra sua decisão de manter cópia do RI do Sínodo no livro de Atas (At 80, p. 84), pois, dentre outras, facilita a análise do SC/IPB
 - e. Nas atas 82, 83 e 84, há imprecisão no registro da natureza da reunião, se é Ordinária ou Extraordinária
 - f. Na Ata 82, p. 58, linha 11, a expressão "ambos enfermos" está perdida no meio do texto, carecendo de sentido; na linha 30, é omitido o nome da pessoa que orou, deixando o texto incompleto.
 - g. Nas atas 83 e 86, não consta o cumprimento cabal do art. 5 do RI/Sínodo

- h. Nas atas 86, 89 e 92, é registrada a aprovação da ata durante a Sessão Preparatória, contrariando o disposto no Art. 6, inciso 3, parágrafo 2
- i. Na Ata 87, o presidente passa a presidência para um membro do concílio que não pertence a Mesa sem registrar os motivos de tal atitude, o que impede a análise do cumprimento do Art. 10 do RI/Sinodos.

Sala das Sessões, 28 de março de 2003.



Rev. Jônatas Barbosa Rodrigues



Rev. Cid Pereira Caldas.